



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
TOMÁS DE BORBA



REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO



2020/2021

De acordo com o Despacho n.º 1187/2019 de 8 de agosto, que determina a implementação da experiência-piloto de inovação pedagógica no âmbito do regime jurídico da Educação Inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho de 2018, alterado pela Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro de 2019, procedeu-se à elaboração do presente regimento, em conformidade com os documentos estruturantes da unidade orgânica.

Artigo 1.º

Identificação

1 – O presente regimento regula a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (CAAI) e aplica-se aos alunos da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Artigo 2.º

Definição

1 – O CAAI é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

2 – O CAAI integra todos os docentes que no âmbito da sua especialidade ou funções apoiam de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização os demais docentes do aluno. Integra também os técnicos especializados e os assistentes técnicos e os assistentes operacionais.

3 – A ação educativa promovida pelo CAAI é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente, o docente de educação especial.

4 – O CAAI enquanto recurso organizacional insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

5 – Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

Artigo 3.º

Objetivos gerais

1 – O Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e alunos no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Artigo 4.º

Objetivos específicos

1 – Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 – Por despacho do presidente do Conselho Executivo, foi definido o espaço de funcionamento do CAAI, numa lógica de rentabilização dos recursos/espços existentes na escola.

2 – O CAAI dispõe de vários espaços físicos na escola sede, nomeadamente, os gabinetes do segundo piso, com respostas em todos os estabelecimentos de ensino da unidade orgânica.

3 – O horário de funcionamento do CAAI é consonântico com o horário dos estabelecimentos de ensino.

Artigo 6.º

Composição

1 – Os recursos humanos afetos ao CAAI são definidos, no início de cada ano letivo, pelo órgão de gestão, cuja lista se encontra no anexo I.

2 – Numa lógica de rentabilização de recursos existentes, o CAAI agrega, para além de docentes, técnicos e assistentes, serviços e estruturas de apoio, cuja lista se encontra no anexo II.

3 – Os recursos materiais específicos do CAAI serão todos os disponibilizados pela escola.

Artigo 7.º

Atribuições genéricas

1 – Pretende-se desenvolver um sistema de colaboração, cooperação e articulação com os docentes, com vista à real inclusão e promoção do sucesso de todos os alunos, bem como apoiar os pais/encarregados de educação dos alunos para que se envolvam ativamente no processo de aprendizagem dos seus educandos.

2 – Funcionando numa lógica de apoio à inclusão, o CAAI procura dar respostas educativas que se organizam em dois eixos:

a) Suporte aos docentes responsáveis pelo grupo/turma (diretor de turma/conselho de turma; professor titular de turma ou grupo/conselho de núcleo) - requer um estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e materiais adequados que promovam a aprendizagem.

Algumas situações requerem um apoio mais direto aos alunos. Nestes casos, a ação do CAAI deve mobilizar recursos que assegurem o apoio direto em sala de aula ou o apoio educativo complementar ao trabalho realizado em contexto de sala de aula.

b) Complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula, ou noutros contextos educativos, para o desenvolvimento de competências específicas, o qual compreende dimensões mais específicas como a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas, na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, bem como no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

3 – As atribuições genéricas do CAAI são:

a) Promover mudanças qualitativas de processos e produtos de aprendizagem para uma implicação efetiva na inclusão e no sucesso escolar;

b) Promover a participação efetiva, a autodeterminação, a autoestima e a confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expectativas de futuro;

c) Desenvolver a autonomia de aprendizagem dos alunos através de diversos processos;

d) Possibilitar práticas de autorregulação e autoavaliação dos alunos;

e) Envolver os pais e famílias no acompanhamento e participação no processo ensino e aprendizagem;

f) Articular as atividades desenvolvidas no CAAI com o trabalho desenvolvido no âmbito das respostas educativas.

Artigo 8.º

Acompanhamento e monitorização

1 – Compete à EMAEI acompanhar o funcionamento do CAAI.

2 – Os coordenadores do CAAI e da EMAEI reúnem no final de cada período letivo, e sempre que necessário, com vista a uma permanente avaliação e a possíveis ajustes.

3 – No final do ano letivo, é apresentado, em Conselho Pedagógico, um balanço do trabalho desenvolvido pelo CAAI.

Artigo 9.º

Disposições finais

- 1- O regimento do CAAI entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação em Conselho Pedagógico.
- 2- Em caso de dúvidas, omissões ou decisões não contempladas neste regimento, proceder-se-á em conformidade com as normas definidas nos documentos estruturantes da unidade orgânica e de acordo com a lei vigente.

A Coordenação do Centro de Apoio à
Aprendizagem e à Inclusão

Vice-presidente do Conselho Executivo, Hélia Santos

A Coordenadora da Equipa Multidisciplinar
de Apoio à Educação Inclusiva

Docente especializada, Carla Alves

Aprovado em Conselho Pedagógico 26 / 11/ 2020
O Presidente do Conselho Pedagógico

Jerry Bettencourt

O Presidente do Conselho Executivo

Viriato Sousa

ANEXO I

Recursos Humanos CAAI

Docentes especializados
Psicólogos
Técnicas Superiores em Educação Especial e Reabilitação (TSEER)
Técnica Superior de Ciências da Educação (TSCE)
Terapeuta da Fala
Assistentes operacionais
Assistentes técnicos
Prof's DA matemática
Prof's DA português (Professora Especialista em Leitura)
Professores de apoio em estratégias pedagógicas e organizativas específicas/intervenção com foco académico ou comportamental em pequeno grupo
Docente embaixadora E-Twinning
Docentes Rede Regional Biblioteca Escolar (RRBE)
Professores plataforma REDA (Recursos Educativos Digitais e Abertos)
(...)

ANEXO II

Serviços/Estruturas de Apoio
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)
Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
Equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo
Departamentos curriculares (docentes de apoio)
Grupo de docentes especializados
Gabinete de Triagem
Gabinete de Saúde Escolar
Biblioteca Escolar
(...)
Atividades promotoras do sucesso educativo
Apoio educativo em tempo letivo
Apoio pós-letivo
Atividades Desportivas Escolares (ADE's)
Programa Eco-Escolas
Projeto Educação Empreendedora: Empreendedorismo
Parlamento dos Jovens
Projeto Erasmus+/eTwinning
Clube António Dacosta
Clube de Proteção Civil
Projeto Aventura2
Projeto 3D Cáritas (1.º ciclo) S. Mateus e Terra Chã
Projeto “Aprender a Brincar”
Projeto “Da Comunicação à Inclusão”
Projeto Meditação e <i>Mindfulness</i> , tempo de calma
Rádio escolar
Jornal escolar “O Araucária”
Clube de Robótica
Atividades da Biblioteca Escolar
Projeto REDA
(...)